

## AVISO N.º 5 / 2019

Destinatários: Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (alunos do 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º Anos)

- Docentes: ler, por favor, em contexto de Sala de Aula - o docente deverá registar no sumário a leitura do aviso e o respetivo n.º. Solicitar aos alunos do ens. básico o registo na caderneta.

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES**  
**(ALUNOS BENEFICIÁRIOS DA ASE E DO PROGRAMA MEGA)**

1. No próximo ano letivo (2019/2020) os manuais serão disponibilizados gratuitamente a todos os alunos do sistema público de ensino, até ao 12.º Ano. Assim sendo, os Encarregados de Educação não deverão adquirir os manuais.
2. De acordo com a Lei, a atribuição de manuais escolares é sempre feita a título de empréstimo. Deste modo, a devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se tratem de disciplinas sujeitas a exame.
3. Assim, tanto ao abrigo do programa Mega como da ASE, chama-se a atenção para o seguinte:
  - a. Todos os manuais terão que ser devolvidos em bom estado de conservação;
  - b. Todos os manuais, independentemente do estado em que se encontrem, têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales;
  - c. No caso de não devolução dos manuais escolares ou quando estes sejam devolvidos em mau estado, a penalidade prevista pode consistir no pagamento do valor integral do manual. **Caso o valor não seja restituído, o aluno ficará impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.**
4. O dever de restituição recai sobre o encarregado de educação.
5. De igual modo, em qualquer altura do ano, se um encarregado de educação quiser adquirir os manuais, poderá fazê-lo, bastando pagá-los, não ficando impedidos de receber novos manuais, gratuitamente, no ano letivo seguinte.
6. Em caso de dúvida, o manual deverá ser sempre devolvido, procedendo-se a novo empréstimo por exemplo, em caso de retenção. Salienta-se que em todas as escolas será criada uma **Bolsa de Manuais Escolares**. Nesta Bolsa de Manuais estarão disponíveis os manuais adotados de todos os anos e disciplinas podendo qualquer aluno requisitar um manual, caso dele necessite.
7. De acordo com a política de reutilização dos manuais, apela-se a toda a comunidade educativa para a doação de manuais e outros recursos pedagógicos, como contributo para as Bolsas de Manuais Escolares. A entrega deverá realizar-se em qualquer escola do Agrupamento.
8. De modo a organizar a receção dos manuais, informam-se os alunos e os encarregados de educação **dos prazos e procedimentos a adotar**:
  - **a devolução é feita na escola frequentada pelo aluno;**
  - **junto do professor titular de turma;**
  - **até ao dia 21 de junho.**

Marco de Canaveses, 06 de junho de 2019

O Diretor,

José Maria de Azevedo Teixeira